



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de materiais de madeira, com especificações adequadas às necessidades operacionais, visando à recomposição do estoque das secretarias participantes.

A contratação ora proposta visa atender à necessidade das Secretarias listadas a baixo, para recompor seus estoques de materiais de madeira, imprescindível para a execução de ações emergenciais de reparo e reconstruções. O problema identificado refere-se à insuficiência ou inexistência de estoque adequado, o que compromete a capacidade das Secretarias em responder prontamente às demandas, especialmente diante do aumento recente dessas ocorrências. Atualmente, o estoque encontra-se esgotado e o contrato ou Ata de Registro de Preços anteriormente vigente já expirou, o que impede a aquisição imediata dos materiais necessários, tornando imprescindível a presente contratação para restabelecer a capacidade operacional da Secretaria.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cidadania e Habitação – SMDESH.

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOT E	ITE M	UNIDA- DE DE MEDIDA	PEDI- DO MÍNI- MO	DESCRÍCÃO	SMDESH	SMS	SMVSU	TOTAL
1	1	M ²	1	Assoalho/parede de pinus 11,5 cm x 270 cm X 2 cm	500	50	300	850
2	1	M ²	1	Assoalho/parede de pinus, largura de 8,5 cm x 270 cm X 2 cm	500	50	300	850
3	1	Uni.	1	Caibro de eucalipto 07 cm x 05 cm x 270 cm.	420	10	250	680
4	1	Uni.	1	Caibro de eucalipto 10 cm x 05 cm x 540 cm	250	10	200	460
5	1	Uni.	1	Caibro de eucalipto 15 cm x 05 cm x 540 cm	250	10	200	460
6	1	Uni.	1	Espelho de eucalipto 15 cm x 540 cm x 2,5 cm	100	10	200	310
7	1	M ²	1	Forro de eucalipto com encaixe macho/fêmea, friso, 2,70 m x 10 cm x 1 cm	500	50	500	1050
8	1	M ²	1	Forro de pinus encaixe macho/fêmea com friso, 270 cm x 10 cm x 1 cm	500	50	200	750
9	1	Uni.	1	Guia de eucalipto, 10 cm x 2,5 cm x 270 cm.	1000	10	0	1010
10	1	Uni.	1	Guia de eucalipto, 10 cm x 2,5 cm x 540 cm.	500	30	100	630
11	1	Uni.	1	Guia de eucalipto, 15 cm x 2,5 cm x 540 cm.	1000	30	300	1330
12	1	Uni.	1	Guia de pinus plainada de 02,5 cm x 10 cm x 270 m	500	10	200	710
13	1	Uni.	1	Janela tipo veneziana eucalipto 1 m x 1 m com vidro	100	10	0	110
14	1	Uni.	1	Janela veneziana de eucalipto, 1,20 m x 1,20 m, externa, com jogo de guarnições, completa	100	6	30	136
15	1	Uni.	1	Matajunta de pinus, 270 cm x 3 cm x 1 cm	1000	80	0	1080
16	1	Uni.	1	Matajunta de pinus 270 cm x 1cm x 5cm	1000	80	0	1080
17	1	Uni.	1	Matajunta de eucalipto 4,5 cm x 275 cm x 1 cm	500	80	0	580
18	1	Uni.	1	Mestre de eucalipto 15cm x 15cm x 270cm	100	20	250	370
19	1	Uni.	1	Porta externa de madeira maciça inclusos dobradiços e fechadura c/ requadro e guarnição completa 0,90m x 2,10 m	20	5	10	35
20	1	Uni.	1	Porta interna madeira semi-oca de abrir inclusos dobradiços e fechadura c/ requadro e guarnição	150	30	20	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

				completa 0,80m x 2,10 m					
21	1	Uni.	1	Tábua aplainada de eucalipto, 30 cm x 2,50 cm 540 cm	350	50	400	800	
22	1	Uni.	1	Tábua aplainada de pinus x 11,5 cm x 2 cm 270 cm	500	50	200	750	
23	1	M ²	1	Tábua de piso de eucalipto macho/fêmea 10 cm x 2 cm x 300 cm	600	30	200	830	
24	1	Uni.	1	Viga eucalipto, aplainada, 5 cm x 7 cm x 540cm	200	30	400	630	
Total				10.640		791	4.260	15691	

Legenda:

SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos\Setor de Atividades Auxiliares

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- (X) **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.
() **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU INTERDEPENDENTE:

- () **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**
(X) **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item nº 106** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação nº2025/55 realizada anteriormente, verificamos a existência de aspectos positivos, tais como a entrega dentro do prazo e a qualidade satisfatória dos materiais. Entretanto, também foram observados pontos negativos, como variação na padronização dos itens.

Essas constatações foram devidamente consideradas na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e servirão de base para ajustes e melhorias, especialmente na fase de elaboração do Termo de Referência, que será construído com atenção especial aos aspectos que demandam aprimoramento, sem deixar de manter as práticas que se mostraram eficientes nas experiências anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Página 3 de 6

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Indispensáveis para Atender à Necessidade da Contratação

A contratação para aquisição de materiais de madeira deverá observar as legislações técnicas e ambientais pertinentes, bem como os requisitos indispensáveis à garantia da legalidade, qualidade, segurança e conformidade do fornecimento com as exigências legais e administrativas.

Legislação

Técnica

e

Ambiental

Aplicável:

A execução contratual deverá observar, especialmente, as seguintes normas e legislações:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei nº 8.078/1990** – Código de Defesa do Consumidor;
- **Lei nº 12.651/2012** – Código Florestal;
- **Decreto nº 6.514/2008** – Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente;
- **Portaria MMA nº 253/2006** – Regulamenta o Documento de Origem Florestal (DOF);
- **Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014** – Estabelece critérios e procedimentos para controle da origem da madeira nativa;
- Demais normas técnicas da **ABNT** aplicáveis às características dos materiais de madeira, especialmente as que tratam de resistência, umidade e durabilidade.

Requisitos Indispensáveis:

a)

Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, visando assegurar o controle direto da execução e da qualidade dos materiais fornecidos.

b)

Garantia

Contratual:

Não será exigida garantia contratual, conforme disposto nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A dispensa fundamenta-se no baixo risco associado à execução do objeto, no caráter emergencial da aquisição e na relação custo-benefício para a Administração, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

c)

Garantia,

Manutenção

e

Assistência

Técnica:

O prazo de garantia aplicável será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), assegurando a qualidade dos materiais fornecidos e a possibilidade de reparos ou substituições necessárias.

d)

Vistoria:

Não será necessária a realização de vistoria prévia para esta contratação, dada a natureza padronizada dos materiais e a especificação detalhada no Termo de Referência.

e)

Documentação

Especial:

Será obrigatória, no momento da entrega, a apresentação de documento que comprove a origem legal da madeira, nos termos da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), da Portaria MMA nº 253/2006 e da Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, tais como o Documento de Origem Florestal (DOF) ou documento equivalente.

f)

Amostra:

Não será exigida a apresentação de amostra dos materiais, considerando as especificações técnicas claras e o histórico de fornecimento de produtos similares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****g)****Qualificação****Técnica:**

Não será exigida qualificação técnica para a aquisição dos bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que se trata de materiais de madeira classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e cuja execução contratual não demanda comprovação de experiência técnica específica.

A decisão fundamenta-se no princípio da razoabilidade e na observância do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as exigências de habilitação devem ser restritas ao necessário para garantir o cumprimento das obrigações contratuais. Diante disso, entende-se que a dispensa da qualificação técnica não compromete a segurança, a qualidade ou a eficiência da contratação, sendo adequada e proporcional à natureza do objeto.

h)**Indicação****de****Marca****ou****Modelo:**

Não há indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos para os materiais a serem adquiridos, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e normas aplicáveis.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A partir do levantamento realizado no mercado, identificou-se a viabilidade da aquisição de materiais de madeira como solução adequada para recompor o estoque das Secretarias participantes, atendendo às necessidades estruturais e de acabamento das ações desenvolvidas. Dentre as alternativas existentes, a solução que melhor atende aos objetivos da contratação será definida no item 5 deste ETP, considerando as seguintes viabilidades:

a.1)**Viabilidade****de****mercado:**

Verificou-se, por meio de pesquisas e cotações informais com fornecedores locais e consultas a processos de contratação semelhantes realizados por entes públicos, que há ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas a fornecer os materiais especificados (tais como forros, tábuas, vigas e caibros de pinus e eucalipto). A classificação como bens comuns, conforme a Lei nº 14.133/2021, também favorece a concorrência e garante a existência de múltiplos fornecedores em potencial, especialmente aqueles enquadrados como ME/EPP, que inclusive foram beneficiados em contratações anteriores.

b.1)**Viabilidade****econômica:**

Os valores de referência foram obtidos a partir de levantamentos junto ao mercado e análise de registros de preços vigentes, especialmente o Termo de Referência já elaborado pela Prefeitura de Montenegro. Os preços unitários estimados (ex.: R\$ 24,92 por m² de forro de pinus e R\$ 814,95 por unidade de janela veneziana de eucalipto) demonstram compatibilidade com os valores praticados no setor e permitem estimar o custo global da contratação. O método utilizado para precificação foi a pesquisa em banco de dados de contratações públicas e em fornecedores locais, sendo a pesquisa formal prevista para a etapa de Termo de Referência.

c.1)**Viabilidade****operacional:**

As Secretarias dispõem de espaço físico para armazenamento dos materiais, equipe técnica capacitada para manuseio e distribuição dos itens e logística adequada para atendimento às famílias beneficiadas. Os materiais a serem adquiridos são compatíveis com o ambiente tecnológico e de infraestrutura existente, não sendo necessária qualquer adaptação especial para sua utilização. A entrega será feita de forma parcelada, permitindo o controle eficaz do estoque e evitando desperdícios ou sobrecargas operacionais.

Produto	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Assoalho/parede de pinus 11,5 cm x 270 cm X 2 cm	850	R\$ 40,13	R\$ 34.110,50
Assoalho/parede de pinus, largura de 8,5 cm x 270 cm	850	R\$ 46,70	R\$ 39.695,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

X 2 cm			
Caibro de eucalipto 07 cm x 05 cm x 270 cm.	680	R\$ 15,88	R\$ 10.798,40
Caibro de eucalipto 10 cm x 05 cm x 540 cm	460	R\$ 32,28	R\$ 14.848,80
Caibro de eucalipto 15 cm x 05 cm x 540 cm	460	R\$ 46,86	R\$ 21.555,60
Espelho de eucalipto 15 cm x 540 cm x 2,5 cm	310	R\$ 39,30	R\$ 12.183,00
Forro de eucalipto com encaixe macho/fêmea, friso, 2,70 m x 10 cm x 1 cm	1050	R\$ 57,96	R\$ 60.858,00
Forro de pinus encaixe macho/fêmea com friso, 270 cm x 10 cm x 1 cm	750	R\$ 21,50	R\$ 16.125,00
Guia de eucalipto, 10 cm x 2,5 cm x 270 cm.	1010	R\$ 12,28	R\$ 12.402,80
Guia de eucalipto, 10 cm x 2,5 cm x 540 cm.	630	R\$ 13,13	R\$ 8.271,90
Guia de eucalipto, 15 cm x 2,5 cm x 540 cm.	1330	R\$ 24,83	R\$ 33.023,90
Guia de pinus plainada de 02,5 cm x 10 cm x 270 m	710	R\$ 12,46	R\$ 8.846,60
Janela tipo veneziana eucalipto 1 m x 1 m com vidro	110	R\$ 456,13	R\$ 50.174,30
Janela veneziana de eucalipto, 1,20 m x 1,20 m, externa, com jogo de guarnições, completa	136	R\$ 814,95	R\$ 110.833,20
Matajunta de pinus, 270 cm x 3 cm x 1 cm	1080	R\$ 5,76	R\$ 6.220,80
Matajunta de pinus 270 cm x 1cm x 5cm	1080	R\$ 6,20	R\$ 6.696,00
Matajunta de eucalipto 4,5 cm x 275 cm x 1 cm	580	R\$ 6,60	R\$ 3.828,00
Mestre de eucalipto 15cm x 15cm x 270cm	370	R\$ 98,78	R\$ 36.548,60
Porta externa de madeira maciça inclusos dobradiços e fechadura c/ requadro e guarnição completa 0,90m x 2,10 m	35	R\$ 914,63	R\$ 32.012,05
Porta interna madeira semi-oca de abrir inclusos dobradiços e fechadura c/ requadro e guarnição completa 0,80m x 2,10 m	200	R\$ 312,58	R\$ 62.516,00
Tábua aplinada de eucalipto, 30 cm x 2,50 cm 540 cm	800	R\$ 66,10	R\$ 52.880,00
Tábua aplinada de pinus x 11,5 cm x 2 cm 270 cm	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
Tábua de piso de eucalipto macho/fêmea 10 cm x 2 cm x 300 cm	830	R\$ 56,63	R\$ 47.002,90
Viga eucalipto, aplinada, 5 cm x 7 cm x 540cm	630	R\$ 32,00	R\$ 20.160,00

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A **aquisição única**, embora viável, foi descartada por exigir empenho imediato de recursos financeiros, além de maior necessidade de armazenamento, o que comprometeria a capacidade operacional da Secretaria. Tal modalidade também dificultaria o controle do uso dos materiais e aumentaria o risco de perdas por deterioração, dada a natureza de consumo sob demanda e imprevisibilidade da solicitação pelas famílias.

A **aquisição sob demanda sem adesão ao registro de preços** foi considerada menos vantajosa, uma vez que a cada necessidade seria necessário instaurar novo processo de contratação, comprometendo a agilidade e a resposta tempestiva às emergências habitacionais. Esta modalidade elevaria os custos unitários, dificultaria o planejamento financeiro e não atenderia de forma eficiente o caráter emergencial das ações sociais prestadas pela SMDESCH.

Dessa forma, a solução eleita foi a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado**, por ser a que melhor atende aos critérios de viabilidade de mercado, econômica e operacional. A ampla concorrência no mercado de fornecimento de madeira, aliada à previsibilidade de preços e à possibilidade de contratação conforme necessidade efetiva, tornam esta solução a mais eficiente para garantir a continuidade das ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto no Plano de Contratações Anual – PCA/2025.

A contratação por registro de preços assegura à Administração Pública maior flexibilidade, economicidade, controle orçamentário e, principalmente, efetividade na resposta às demandas emergenciais, possibilitando entregas fracionadas conforme a demanda da Secretaria, sem comprometer a logística nem o armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A solução ora eleita será caracterizada em detalhe no Termo de Referência, contemplando especificações técnicas, condições de fornecimento e estimativas quantitativas, conforme previsto na legislação vigente.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes provenientes desta contratação, tendo em vista que se trata da aquisição de materiais de madeira em pequena escala, destinados exclusivamente ao atendimento de demandas sociais emergenciais. Ressalta-se, contudo, que será exigida a comprovação da origem legal dos produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, como medida preventiva e de boas práticas administrativas.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de previsão no Plano de Contratações Anual e na compatibilidade com o planejamento orçamentário vigente, **declaramos a viabilidade da contratação da solução de aquisição de materiais de madeira por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado**, visando à recomposição do estoque do banco de materiais das Secretarias participantes, para atendimentos.

A solução eleita se mostrou a mais vantajosa sob os aspectos de eficiência, economicidade e efetividade, estando em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com os critérios técnicos, operacionais e legais exigidos para a contratação.

Realizadas as etapas pertinentes à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, **encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, visando à posterior elaboração do Termo de Referência**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Montenegro, 14 de outubro de 2025.

Giovana de Carvalho
Chefe de Seção da Regularização Fundiária
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável